

DECRETO EXECUTIVO Nº 083, de 06 de junho de 1994.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 06 de 94

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS RURAIS QUE MENCIONA PARA RESIDÊNCIA DO BARQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, ítem VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade urgente de adquirir uma área de terras para construção da residência do barqueiro que atende a "Barca dos Konageski" no rio Ijuí,

DECRETA

Art.1º - Fica desapropriada, por necessidade pública, uma área de terras rurais medindo 3.900m². de propriedade do espólio de BOLESLAU KONARZEWSKI, que também assinava BOLESLAU KONAGESKI, a qual faz parte do lote rústico nº 73, devidamente registrada sob nº 1071, livro 3-A, fls.53, no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí, tendo as seguintes dimensões e confrontações: Ao norte, na extensão de 173 metros, confrontando com terras da sucessão Ao sul, na mesma extensão, com a estrada que dá acesso à "Barca dos Konageski" Linha 11, Coronel Barros; Ao leste, na extensão de 30 metros com terras da sucessão e ao oeste, na extensão de 15 metros com o rio Ijuí.

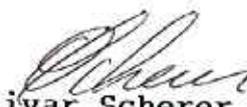
Art.2º - A título indenizatório, oferece a importância de CR\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros reais) correspondente a 1.095 URVs. (Um Mil e Noventa e Cinco Unidades Reais de Valores), nesta data.

Art.3º - Os recursos para cobertura das despesas desta desapropriação são provenientes da seguinte dotação orçamentária: 10.58.323.1018 - Aquisição de Imóveis de Interesse Público.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de junho de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.